



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gerência de Planejamento

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO**

Conforme Instrução Normativa n.º 0009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios,

Processo SEI	26.6.000020479-2
Órgão	Procuradoria-Geral do Município – PGM
Setor requisitante	Gerência de Planejamento / Diretoria Administrativa
Responsável / matrícula	Jerônimo Otávio Nunes Machado – Gerente de Planejamento Matrícula 344290-01

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE [art. 7º, I, “a”, da IN TCMGO nº 009/2023]

A Procuradoria-Geral do Município, exerce atividades de representação judicial e extrajudicial, consultoria, assessoramento e controle jurídico. Para essas atribuições, seus agentes necessitam de acesso recorrente e confiável a legislação, jurisprudência, publicações oficiais, peças e modelos, bem como a informações de acompanhamento processual.

O Contrato nº 6/2025 (7716389) disponibilizou assinatura corporativa de plataforma jurídica a 50 usuários e incorporou às rotinas da Procuradoria-Geral do Município recursos de pesquisa de jurisprudência e legislação, consulta a diários oficiais e sistemas judiciais, doutrina, referências e acompanhamento processual. A necessidade administrativa ora formalizada consiste, primordialmente, em assegurar a continuidade desse serviço, já utilizado pelos procuradores e servidores, sem interrupção do ambiente de pesquisa e acompanhamento processual.

Com a proximidade do encerramento do Contrato nº 6/2025, verificou-se a impossibilidade de sua prorrogação nas condições originalmente contratadas. A fornecedora informou que, por estratégia comercial, deixou de ofertar isoladamente a configuração utilizada e passou a disponibilizar os serviços em assinaturas integradas. Os planos atualmente oferecidos compreendem o mesmo conjunto de módulos e funcionalidades, diferenciando-se pelos limites de utilização e pelas regras de consumo de créditos. Essa alteração do modelo comercial impede que a continuidade seja tratada como simples prorrogação do ajuste anterior e torna necessária nova contratação, precedida de planejamento próprio, preservando-se a capacidade de acesso para até 50 usuários.

A solução atende interesse público institucional ao preservar a continuidade das pesquisas jurídicas e do acompanhamento processual. Trata-se de disponibilização de tecnologia em nuvem, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem transferência a particulares de atribuições próprias de cargos ou carreiras jurídicas da Administração; a plataforma funciona como instrumento de apoio aos servidores e procuradores, que permanecem responsáveis pela análise e pelas decisões jurídicas.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO [art. 7º, I, “b”]

Contratação de assinatura corporativa anual de plataforma digital integrada de pesquisa jurídica, consulta e acompanhamento processual, disponibilizada em nuvem, com gestão centralizada e capacidade para até 50 usuários, destinada à continuidade das rotinas institucionais da Procuradoria-Geral do Município.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA [art. 7º, I, “c”]

O quantitativo preserva a capacidade atualmente contratada, sem ampliação do número de usuários:

Descrição	Unidade	Qtde.	Capacidade / período
Assinatura corporativa de plataforma jurídica integrada	Assinatura anual	1	Até 50 usuários / 12 meses

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR [art. 7º, I, “d”]

O valor estimado para a contratação é de R\$ 52.272,00 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais), correspondente a uma assinatura corporativa anual com capacidade para até 50 usuários.

A estimativa tem por referência a proposta comercial apresentada pela Jusbrasil em 08 de julho de 2026, na qual a opção anual com pagamento em parcela única foi reduzida do preço de tabela de R\$ 65.340,00 (sessenta e cinco mil trezentos e quarenta reais) para R\$ 52.272,00 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais), representando desconto de 20% e economia nominal de R\$ 13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais). O preço estimado inclui saldo mensal de R\$ 800,00 em créditos de utilização, renovado a cada mês, não cumulativo e compartilhado entre os usuários autorizados, correspondente à capacidade máxima de consumo de R\$ 9.600,00 durante os 12 meses da contratação, sem cobrança adicional ao valor global.

Em comparação com o valor anual do Contrato nº 6/2025, de R\$ 35.604,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quatro reais), verifica-se acréscimo de R\$ 16.668,00 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e oito reais), equivalente a 46,81%, sem ampliação da capacidade de usuários. A diferença decorre da descontinuação da configuração anteriormente contratada e da adoção, pela fornecedora, de modelo comercial baseado em assinatura integrada. A compatibilidade do preço com os valores praticados pela empresa em contratações comparáveis será demonstrada na instrução própria da contratação direta.

5. PRAZO PRETENDIDO PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO [art. 7º, I, “e”]

A contratação terá duração de 12 meses, contados da disponibilização integral da plataforma, a ser formalizada mediante Termo de Aceite da Ativação. A ativação ocorrerá após a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e o recebimento, pela contratada, da ordem de serviço ou da nota de empenho, assegurando-se à Administração 12 meses completos de utilização da solução, prorrogáveis por igual período nos termos do art. 107 da lei nº 14.133/2021.

6. GRAU DE PRIORIDADE [art. 7º, I, “f”]

Grau de prioridade: **ALTO**. A classificação decorre do caráter continuado da necessidade e do risco de interrupção de recursos de pesquisa jurídica e acompanhamento processual já incorporados às atividades da PGM.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES [art. 7º, I, “g”]

Contrato nº 6/2025 (7716389). A nova execução deverá iniciar após a expiração desse ajuste, sem pagamentos simultâneos pelo mesmo período.

Contratação correlata: processo SEI nº 25.6.000018462-0, referente à solução MinutalA. Embora a plataforma integrada inclua módulo de inteligência artificial jurídica, as contratações possuem objetos e execuções independentes; uma não constitui requisito técnico ou operacional para a outra.

Não foram identificadas outras aquisições ou contratações interdependentes necessárias à implantação da solução.

RESPONSÁVEL REQUISITANTE

Jerônimo Otávio Nunes Machado

Gerente de Planejamento | Matrícula 344290-01

DE ACORDO

Leandro Bittencourt Rosa e Silva

Diretor Administrativo | Matrícula 955604-01

ACATO

Isadora de Souza Santos

Procuradora-Geral do Município interina | Decreto Municipal publicado no DOM. Edição n.º 8860, de 10 de setembro de 2026

Modelo de referência: Documento de Formalização de Demanda – DFD (Serviços), versão 1, setembro de 2024, SEMAD/Goiânia. <https://www.goiania.go.gov.br/semad/checklists-para-licitacoes/>

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Isadora De Souza Santos, Procuradora Geral do Município**, em 14/09/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jerônimo Otávio Nunes Machado, Gerente de Planejamento**, em 14/09/2026, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11470374** e o código CRC **D3A51087**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000020479-2

SEI Nº 11470374v1